



Ofício Circular nº 644/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Notários e Registradores(as) de Imóveis do Estado do Ceará

**Processo: 0001775-13.2025.2.00.0806**

**Assunto: Busca de informações referente a empresa Assis Administração e Participações S.A.**

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Notários e Registradores(as) de Imóveis das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, de ID 6185785, em anexo, requerido pela Sra. Marina Ramos, liquidante extrajudicial da empresa Assis Administração e Participações S.A. (sediada em São Paulo, CNPJ nº 09.307.608/0001-38), atualmente em processo de liquidação extrajudicial, visando promover buscas em prol de informações sobre a existência ou não de ativos no nome da empresa Assis Administração e Participações S.A., de São Paulo, e prestar, no prazo de 05 (cinco) dias, os devidos informes que, em caso positivo, deverão ser remetidos diretamente ao Liquidante Extrajudicial, preferencialmente, pelo endereço eletrônico assis.liquidante@gmail.com, ou no endereço na Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 693 - Bairro Bucarein Joinville/SP-CEP 89202-450, não havendo necessidade de retorno a esta Casa Censora.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 11/12/2025 13:26:55  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121113265531400000006538297>  
Número do documento: 25121113265531400000006538297

Num. 6954074 - Pág. 1



CORRREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Cambeba  
60822-325 Fortaleza-CE



BR 52132186 5 BR



Assis Administração e Participações S/A  
Em Liquidação Extrajudicial  
Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira 693  
Edifício Vanquisher  
Bucarein  
89202-450 Joinville-SC

**ASSIS Administração e Participações S.A.**  
**Em Liquidação Extrajudicial**  
**CNPJ nº 09.307.608/0001-38**

OFÍCIO LE/ASSIS Nº 025/2025

Matrícula ( 34844 )

São Paulo, 27 de maio de 2025.

À

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba  
60822-325 – Fortaleza - CE

**Assunto: Solicitação de informações sobre a existência de bens em nome da ASSIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 3.001, de 12 de maio de 2025, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025 (anexo 01), foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **ASSIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Liquidação Extrajudicial**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.307.608/0001-38. Para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração da massa liquidanda, foi nomeada como liquidante extrajudicial a Sra. Marina Ramos, conforme determina a Portaria nº 85 do Diretora-Presidente Interina da ANS, datada de 12 de maio de 2025 e publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025 (anexo 02).

Por oportuno, esclarecemos que a liquidação extrajudicial tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por esta liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a ASSIS pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de

**ASSIS Administração e Participações S.A.  
Em Liquidação Extrajudicial  
CNPJ nº 09.307.608/0001-38**

---

sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a esta liquidante, no endereço constante no rodapé do presente Ofício, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Assim, considerando que a boa condução desta liquidação extrajudicial é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente,

*Marina Ramos*  
**ASSIS Administração e Participações S.A. em Liquidação Extrajudicial**  
**Marina Ramos**  
**Liquidante Extrajudicial**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2025 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 84  
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

## RESOLUÇÃO OPERACIONAL ANS N° 3.001, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de liquidação extrajudicial da ASSIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, em reunião ordinária de 12/05/2025, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.028899/2020-73, adotou a seguinte Resolução Operacional (RO) e eu, Diretora-Presidente Interina, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da ASSIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sem registro ANS e CNPJ nº 09.307.608/0001-38, por extensão do processo liquidatário da operadora Agemed Saúde Ltda - em liquidação extrajudicial, com fundamento no art. 51 da Lei nº 6.024, de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656, de 1998, e c/c o art. 25 da Resolução Normativa (RN) nº 522, de 2022, fixa-se como termo legal da liquidação o dia 23/11/2016, mesma data definida para a liquidação extrajudicial da Agemed Saúde Ltda.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656, de 1998, e os arts. 21, inciso II, e 27 da RN nº 522, de 2022.

Art. 3º Esta RO entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA DE FIGUEIREDO SOARES**  
Diretora-Presidente Interina

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2025 | Edição: 88 | Seção: 2 | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

## PORTRARIA DE PESSOAL ANS Nº 85, DE 12 DE MAIO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Marina Ramos, CPF nº XXX.651.298-XX, para exercer a função de liquidante extrajudicial na ASSIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sem registro ANS e CNPJ nº 09.307.608/0001-38.

**CARLA DE FIGUEIREDO SOARES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

